



## ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTES

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2021-QL06D

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 027/2021 - PROJETOS CULTURAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO CINECLUBISMO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que 02 (dois) proponentes selecionados não entregaram a documentação referente ao item 11 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de agosto de 2022, a saber: **1) Jean Henrique Cirilo do Nascimento (MEI)** – Título do projeto: AfroCine Itinerante (categoria: Projetos provenientes de municípios com mais de 100.000 habitantes); **2) Associação de Intervenção Familiar do Espírito Santo** – Título do projeto: Cineclube Refúgio (categoria: Projetos provenientes de municípios com mais de 100.000 habitantes), a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) **CONVOCA os proponentes suplentes no presente Edital a apresentar os documentos listados no item 11.3, a serem **enviados via plataforma do Acesso Cidadão/E-Docs** ([ww.acesocidadao.es.gov.br](http://ww.acesocidadao.es.gov.br)) ou para o e-mail [editais.audiovisual@secult.es.gov.br](mailto:editais.audiovisual@secult.es.gov.br).** No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o projeto, para imediata identificação.

Os selecionados terão até o dia **07 DE NOVEMBRO DE 2022** para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.3 do edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou a não apresentação de toda a documentação. De acordo com o item 11.2, o proponente que não apresentar a documentação estipulada ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Ainda, de acordo com o item 4.2 do edital, o/a proponente inscrito/a como pessoa física **NÃO** poderá indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SECULT.

No caso de proponente que for **microempreendedor individual (MEI)**, fica dispensada a exigência de constituição há mais de 02 (dois) anos, cabendo demonstrar ter sede no ES e ter caráter estritamente artístico ou cultural. Fica mantida a obrigatoriedade de comprovação de residência no Estado há 2 (dois) anos ou mais e a atual (dos últimos 03 meses da data da convocação).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

**PROPOSTANTES CONVOCADOS:**

**PROJETOS PROVENIENTES DE MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100.000 HABITANTES:**

1. Luísa Costa Miranda – Título do projeto: Cineclubes Espectro
2. Marilene Aparecida Pereira – Título do projeto: Cineclubes Somos Todas Terezias

Vitória, 25 de outubro de 2022.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA THERESA BOSI DE MAGALHAES**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SUBFIC - SECULT - GOVES  
assinado em 25/10/2022 16:08:45 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/10/2022 16:17:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA RODRIGUES PIRES (ANALISTA DO EXECUTIVO - GFEC - SECULT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-L5CVM1>